PORTARIA Nº 2.957, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Constitui comissão temporária especial para exame e emissão de parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal aos Projetos de Lei n.ºs 35/2016, 36/2016, 37/2016, 38/2016 e 39/2016 de autoria do vereador Joãozinho Contador, que, respectivamente, declara como urbano o imóvel rural que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão temporária especial para examinar e emitir ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal aos Projetos de Lei n.ºs 35/2016, 36/2016, 37/2016, 38/2016 e 39/2016 de autoria do vereador Joãozinho Contador, que, respectivamente, declara como urbano imóvel rural que menciona, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

a) vereador Glewton de Sá (Bloco Independente);
b) vereador Joãozinho Contador (Bloco Independente);
c) vereador Marlon Gouveia (Bancada do PHS);
d) vereadora Marli Ribeiro (Bancada do PSDB);
e) vereador Oswaldinho da Capoeira (Bancada do PMDB);
f) vereador Rosival Araújo (Bancada do PT).

II – membros suplentes:

a)
b)
c) vereador Gilvan Rodrigues (Bancada do PHS);
d) vereador Marcos Oliveira (Bancada do PSDB);
e) vereador Eloísa Cunha (Bancada do PMDB).
f)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de setembro de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 19/09/16, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 29/2006
Servidor Responsável

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial disponível e publicado no portal camaraparacatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19/09/16
RESPONSÁVEL